



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 02/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física.

Processo nº 5.483-3/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ**, inscrito no CNPJ sob nº 51.864.619/0001-85, com sede à Rua Barão de Teffé, nº 493, Anhangabaú, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente, Srª **NEUSA GIAROLA SAVOY**, RG nº 7.480.598-8 SSP/SP e CPF nº 024.623.948-42, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, celebram entre si o Aditivo I ao Convênio nº 02/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Os Planos de Trabalhos que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 411/458 e 460/470 do Processo Administrativo nº 5.483-3/2018) passam a substituir, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019 para o Plano de Trabalho constante às fls. 411/458, e a partir do crédito do recurso da emenda parlamentar no Fundo Municipal de Saúde para o Plano de Trabalho constante às fls. 460/470, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 02/2018 (fls. 274/315 do Processo Administrativo nº 5.483-3/2018) por força do presente Termo Aditivo fica substituído pelo Plano de Trabalho de fls. 411/458, sendo que o Plano de Trabalho constante às fls. 460/470 terá sua vigência atrelada ao cronograma de desembolso do mesmo.

II - A Cláusula oitava do Convênio nº 02/2018 que trata da Prestação de Contas, passa a vigorar com as alterações constantes às fls. 495, que passam a integrar o presente Termo.

III – O Anexo I (Metas Quantitativas) e Anexo II (Prestação de Contas) que integram o Convênio nº 02/2018, por força de sua Cláusula Primeira, ficam substituídos, passando a vigorar, respectivamente, em conformidade com o Anexo I e o Anexo II que fazem parte integrante deste Termo.

IV - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 211.226,57 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 14.01.10.302.0191.2186.33.90.39.00.5001.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Convênio nº 02/2018, assinado em 15 de junho de 2018.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de agosto de 2019.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito




TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



NEUSA GIAROLA SAVOY
Presidente do Centro de Reabilitação Jundiaí

Testemunhas:

1 -



FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 -

